



# **ESTATUTO**

## **Instituto**

# **Farina do Brasil**

**São Luís - MA**

**2017**

# Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Δ 112

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

## TÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

56819

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE, FORO.

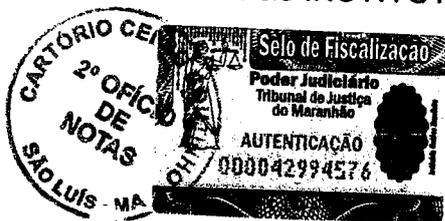


Art. 1. O Instituto Farina do Brasil, aqui denominado simplesmente INSTITUTO é pessoa jurídica de direito privado, associação beneficente, de fins não econômicos, de caráter Educacional e de Assistência Social, atuando sempre em promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 2. A duração do INSTITUTO é por tempo indeterminado.

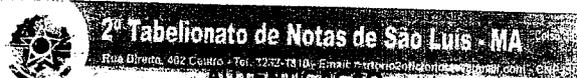
Art. 3. O INSTITUTO tem sua sede na Rua 03, QD. 17, Nº 05 – Filipinho – São Luís – MA. CEP: 64.040-000

Art. 4. Fica eleito o Foro de São Luís – MA, para dirimir quaisquer assuntos relacionados ao INSTITUTO.



## Capítulo II

### Das Finalidades



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 11/01/2018. Enol+Ferc R\$4,30

Art. 5. O INSTITUTO tem as seguintes finalidades:

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

- I. Oferecer a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Alfabetização para adultos;
- II. Prestar serviço de proteção sócio assistencial à criança, ao adolescente em regime socioeducativos em meio aberto;
- III. Prestar serviços pastorais e profissionais, nos setores de assistência social, educacional e de saúde, dentro do ideal de missão;
- IV. Oportunizar a capacitação para o trabalho e habilitação profissional através de oficinas-laboratórios voltadas para a profissionalização;
- V. Trabalhar pela defesa da vida, dos direitos humanos, especialmente da pessoa portadora de necessidades especiais, respeitando sua dignidade e oportunizando seu espaço na sociedade;
- VI. Desenvolver projetos sociais e de enfrentamento à pobreza;

## Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Planos de Trabalho, em colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 11. A solicitação de admissão, readmissão ou afastamento das associadas do INSTITUTO, deverá ser feita por escrito, em fichas próprias.

### Capítulo III

#### Dos direitos e deveres das associadas efetivas



Art. 12. São direitos das associadas do INSTITUTO:

- I. Participar das atividades do INSTITUTO;
- II. Participar das Assembleias Gerais;
- III. Votar e ser votada;
- IV. Receber assistência que lhes assegure o eficaz desempenho de suas funções;

Parágrafo Único. Nenhuma associada poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na Lei, no Estatuto e no Direito Próprio.

Art. 13. São deveres das associadas do INSTITUTO:

- I. Cumprir e respeitar o presente Estatuto;
- II. Zelar pela realização de suas finalidades;
- III. Participar das Assembleias Gerais;
- IV. Votar e ser votada;
- V. Exercer os cargos e ofícios que lhe são atribuídos;
- VI. Assumir postura ética em defesa dos princípios e do bom nome da Entidade;

Art. 14. As associadas são assistidas pelo INSTITUTO, porque não constituem patrimônio individual e contribuem graciosamente para a Entidade.

Art. 15. As associadas não adquirem por nenhum título, direito algum sobre os bens do INSTITUTO.

Art. 16. As associadas não respondem sequer subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do INSTITUTO.



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Dinheiro, 400 Centro - Tel: 3281-1010 - Email: tabelario2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000117

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 11/01/2018. Emol+Ferc R\$4,30

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

# Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 23. O INSTITUTO é administrado pelos seguintes órgãos. **56819**

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

## TÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

### Capítulo I

#### Do conceito e da constituição da Assembleia Geral

Art. 24. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do INSTITUTO.

Art. 25. A Assembleia Geral é constituída pela Diretoria do INSTITUTO e por todas as associadas efetivas.

§ 1º. A Superiora Provincial da Congregação das Irmãs Mestras de Santa Doroteia, Filhas dos Sagrados Corações ou sua representante, é membro nato da Assembleia Geral.

§ 2º. As Atas das Assembleias Gerais são assinadas pela Diretora Presidente e pela Diretora Secretária do INSTITUTO.

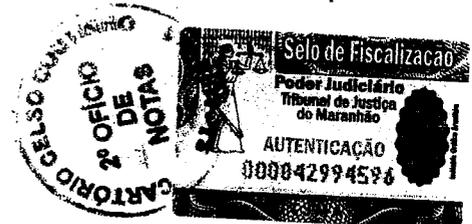
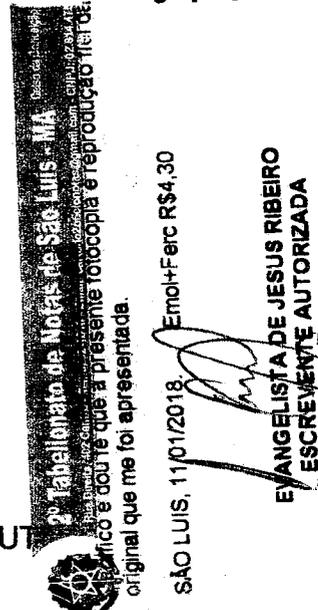
### Capítulo II

#### Da convocação, instituição e funcionamento da Assembleia

Art. 26. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, e extraordinariamente sempre que for necessário, convocada pela Diretora Presidente ou, em caso de impedimento desta, por sua substituta.

§1º. Em caso de relevante interesse social, fica assegurado a 1/5 (um quinto) das associadas o direito de requerer uma Assembleia Geral, observado também o disposto no Direito Próprio.

§2º. As associadas serão convocadas para as Assembleias Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através das vias normais de comunicação.



# Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

convocada especialmente para este fim, deliberando com o voto concorde de 2/3 (dois terços) das associadas, observado o Direito Próprio.

56819

## Capítulo IV

### Da Diretoria

Art. 30. A Diretoria do INSTITUTO é assim constituída:

- I. Diretora Presidente;
- II. Primeira Diretora Vice-Presidente
- III. Segunda Diretora Vice-Presidente;
- IV. Diretora Secretária;
- V. Diretora Tesoureira;

Art. 31. O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, permitida reeleição.

Art. 32. A Diretoria exercerá seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar 90 (noventa) dias.

## Capítulo V

### Das competências da Diretoria

Art. 33. Compete à Diretoria:

- I. Administrar a Entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III. Adquirir, vender, alienar, hipotecar, onerar, doar, alugar e receber bens móveis e imóveis, observado o Direito Próprio;
- IV. Deliberar sobre assuntos de interesse do INSTITUTO;
- V. Decidir sobre a criação ou extinção de filiais do INSTITUTO, ouvida a Assembleia Geral, em conformidade com o Direito Próprio;
- VI. Fazer anualmente a prestação de contas de sua gestão para a Assembleia Geral;
- VII. Elaborar o plano de trabalho anual do INSTITUTO;
- VIII. Fazer anualmente a previsão orçamentária do INSTITUTO;
- IX. Aprovar os Planos De Estudos das mantidas;
- X. Autorizar despesas, quando solicitadas pelas filiais, observado o Direito Próprio;
- XI. Nomear substituta interina, em caso de vacância de um dos membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal;
- XII. Admitir, demitir e excluir associadas;

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua Maranhão, 100 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000  
Fone: (98) 3222-1111 - Fax: (98) 3222-1112  
E-mail: tnt@tbln.com.br

AUTENTICAZÃO  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

DE LICITACAO  
Rubrica

SAO LUIS, 11/01/2018. Emolpec R\$4,30

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Paraná  
AUTENTICACAO  
100042994557

# Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

~~56819~~ 56819

Art. 37. Compete à Diretora Secretária:

- I. Fazer expediente da correspondência epistolar, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, registrando em Cartório as que o exigem;
- II. Manter atualizado o Livro ou Fichas de registro das associadas;
- III. Manter organizados todos os serviços próprios e peculiares à secretaria;

Art. 38. Compete à Diretora Tesoureira:

- I. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, pagar, receber e dar quitação, praticar atos financeiros que envolvam atividades bancárias em separadamente e/ou conjunto à Diretora Presidente;
- II. Manter a escrituração contábil do INSTITUTO em conformidade com as formalidades legais;
- III. Manter catalogados no arquivo os documentos referentes aos bens do INSTITUTO;
- IV. Administrar os recursos financeiros do INSTITUTO;
- V. Participar e opinar sobre decisões que envolvam atos econômicos, financeiros e patrimoniais;
- VI. Apresentar anualmente para a Diretoria, o Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado;

Parágrafo Único. A elaboração do Balanço Financeiro e Patrimonial compete ao profissional capacitado e habilitado, indicado pela Diretoria do INSTITUTO e supervisionado pela Diretora Financeira.



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 11/01/2018. Emol+Ferc.R\$4,30

ANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

## TÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

### Capítulo I

#### Do Conselho Fiscal



Art. 39. O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) associadas e 1 (uma) suplente, por um período de 3 (três) anos, eleitas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

### Capítulo II

#### Das competências do Conselho Fiscal

# Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.



ANTUARIA DE ABRVUDS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

~~56819~~ 56819

- III. Secretário(a);
- IV. Tesoureiro(a);

§1º. A Direção das filiais de educação que mantém educação básica, ensino profissionalizante e alfabetização de jovens e adultos será nomeada pela Diretora Presidente do INSTITUTO, de acordo com a legislação específica.



Município de São Luís - MA

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 11/01/2018. Enol+Ferc R\$4,30

ESCRITURA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

## TÍTULO VIII PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

### Capítulo I

#### Do patrimônio social

Art. 48. O patrimônio social do INSTITUTO é constituído pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por aqueles que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, possua ou venha a possuir.

Art. 49. O INSTITUTO poderá explorar suas propriedades, criar e desenvolver qualquer atividade e/ou obra que se enquadre em suas finalidades estatutárias, para manter a qualidade de seus serviços e a conservação dos bens patrimoniais.

### Capítulo II

#### Dos recursos econômicos e financeiros

Art. 50. Os recursos econômicos e financeiros do INSTITUTO são provenientes de:

- I. Rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- II. Receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- III. Locação;
- IV. Doações de pessoa física ou jurídica;
- V. Subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI. Receitas eventuais;

§1º - O patrimônio poderá ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição de posse;

§2º - O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região que exercem suas atividades.



# Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.



Registre Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 61. Em caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Assembleia.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução ou extinção, a qual se refere o caput deste artigo, deverão ser observados os bons doados com cláusulas, e as doações feitas pelas associadas e/ou benfeitores.

Art. 61. O INSTITUTO aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 62. O INSTITUTO não constituirá patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente ou de assistência social.

Art. 63. É expressamente vedado às associadas prestar fianças ou aval à terceiros em nome do INSTITUTO.

Art. 64. O exercício social do INSTITUTO coincidirá com o ano civil.

Art. 65. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 66. O presente Estatuto revoga todas as disposições anteriores e contrárias, e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Cartório de Notas de São Luis - MA

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 11/01/2018. Empl+Ferc R\$4,30

São Luís/MA, 15 de março de 2017.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria dos Remedios Furtado de Sá

VICE PRESIDENTE

Gláucia Jéssica da Cruz  
DIRETORA SECRETARIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
BNGO CATARINA MINA SA. CENTRO FONE (98) 3331-7062  
O presente documento encontra-se A VERBADO no  
Reg. nº 1533 deste cartório, e  
registrado em microfilme nº 56819

São Luis, 06 ABR. 2017

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo  
Oficial

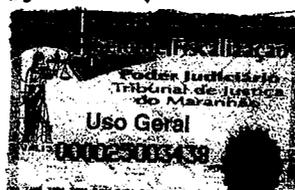
Najla Maria Aguiar de Azevedo

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho

Maria Dalva Montelo Corrêa  
Substituto

SO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Diégo Gomes Maranhão  
Advogado  
OAB/MA 16917



000042994527

AUTENTICAÇÃO

000042994527





## Certidão

**CERTIFICO**, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei que se encontra registrada sob o microfilme n.º **23.028** de 31 de dezembro de 2003, a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** do **INSTITUTO FARINA DO BRASIL**. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 12 de Abril de 2005.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
*Maria Dalva*  
Maria Dalva Montelo Corrêa  
Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE FISCALIZAÇÃO



## Certidão

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo nos arquivos de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, verifiquei constar o registro dos ATOS CONSTITUTIVOS do INSTITUTO FARINA DO BRASIL, no Livro A n.º 08 sob o n.º 1.533 e Ordem de Protocolo n.º 21.726 de 07 de Dezembro de 1970. O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 18 de Abril de 2012.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
*Montelo*  
Maria Dalva Montelo Corrêa  
Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE FISCALIZAÇÃO

117



ASSOCIAÇÃO – NOME DA ASSOCIAÇÃO

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO FARINA DO BRASIL.  
DENOMINAÇÃO: Instituto Farina do Brasil, constituído em 11 de Janeiro de 1969, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tempo indeterminado de duração. Está devidamente registrada sob o CNPJ nº 06.299.820/0001-02, com sede no endereço Rua 03, QD. 17, Nº 05 – Filipinho – São Luís – MA. CEP: 64.040-000 e foro no Município de São Luís - MA, podendo desenvolver os seus objetivos em todo território nacional. Além de desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, adolescência e a idosos dos membros da comunidade e adjacências, sempre em promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. As atividades desta entidade estão pautadas em: Oferecer a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Alfabetização para adultos; Prestar serviço de proteção sócio assistencial à criança, ao adolescente em regime socioeducativos em meio aberto; Prestar serviços pastorais e profissionais, nos setores de assistência social, educacional e de saúde, dentro do ideal de missão; Oportunizar a capacitação para o trabalho e habilitação profissional através de oficinas-laboratórios voltadas para a profissionalização; Trabalhar pela defesa da vida, dos direitos humanos, especialmente da pessoa portadora de necessidades especiais, respeitando sua dignidade e oportunizando seu espaço na sociedade; Desenvolver projetos sociais e de enfrentamento à pobreza; Dedicar-se à promoção da mulher; Atendimento ao portador de deficiência visual e auditiva; Desenvolver a educação infantil por meio de Creches e Escolas da forma complementar de participação das organizações da sociedade civil; Desenvolver programas direcionados aos idosos; Cultura; Esporte; Turismo; Arte, de Ensino Fundamental e Tecnológico; A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. DA REMUNERAÇÃO: a entidade poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região que exercem suas atividades. DA DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade congênere, com a personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência – CNAS, ou a outra entidade pública, a critério da Entidade. DIRETORIA: Diretora Presidente; Primeira Diretora Vice-Presidente; Segunda Diretora Vice-Presidente; Diretora Secretária; Diretora Tesoureira; Presidente do Conselho, Secretário do Conselho, Relator do Conselho e 03 (três). Suplentes, 1º, 2º e 3º Suplentes. Irmã Maria Luisella Gosmin - Presidente. São Luís - MA, 15 de março de 2017.

**INSTITUTO FARINA DO BRASIL**

CNPJ Nº 06299820/0001-02  
RUA 03 - Quadra 17 - Casa 05 - Filipinho  
CEP: 65042-010 - São Luís - Maranhão  
Fone: 3311-1775  
E-mail: [farina@elointernet.com.br](mailto:farina@elointernet.com.br)

**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**

*Registro Civil de Pessoas Jurídicas*

MICROFILME nº 61923



**ATA Nº 33**

**Ata da Assembleia do Instituto Farina do Brasil**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório do Instituto Farina do Brasil, situado a Rua 03, Quadra 17, Casa 05, Bairro, Filipinho, município de São Luís – MA, realizou-se a Assembleia da Diretoria e demais membros da Associação. A mesma foi convocada e presidida pela Presidente-diretora Irmã Janete Veras Gomes. A Presidente, fazendo uso da palavra, apresentou a pauta conforme previsto no Edital: Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para os próximos três anos (de dois mil e dezenove a dois mil e vinte e dois); Aprovação do Programa do Jubileu de Ouro da Escola de São Luís e a Venda do Imóvel de propriedade do Instituto Farina do Brasil, situado na Avenida Mahiba Azar, Nº 2, Bairro Divinéia, município de São Luís-MA. Após uma breve oração ao Espírito Santo realizou-se a votação cujo resultado foi o seguinte: Diretora Presidente Irmã Janete Veras Gomes; Primeira Diretora vice Presidente Irmã Maria dos Remedios Furtado Bogéa; Segunda Diretora Vice Presidente Irmã Célys Regina Santana Dias; Diretora Secretária Irmã Cleude Souza da Cruz; Diretora Tesoureira Irmã Rosilda Martins Diniz. Foram eleitos para o Conselho Fiscal os seguintes membros: Primeira Conselheira Irmã Divane Auxiliadora de Castro; Segunda Conselheira Irmã Paz de Maria Almeida Costa; Terceira Conselheira Irmã Josélia Pinto Nascimento; Conselheira suplente Ir. Rosivania Corrêa Pereira. Terminada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Assembleia aplaudiu os membros eleitos. A Presidente neste momento passou a palavra para Diretora Secretária que fez a leitura do Programa do Jubileu, sendo organizada uma Ação social com os ex-alunos e a recepção do Sacramento do Matrimônio de cinquenta casais que já convivem juntos. Todos os presentes aplaudiram a iniciativa missionária. Enfim a Diretora Presidente, Irmã Janete Veras Gomes, apresentou a necessidade de vender a casa de Divinéia, visto que o Conselho Geral concordou em retirar as Irmãs para coloca-las nas comunidades que precisam de reforço. A Assembleia concordou com a Venda do Imóvel. Às 11:30h encerrou-se a sessão e não



**INSTITUTO FARINA DO BRASIL**

CNPJ N° 06299820/0001-02  
RUA 03 - Quadra 17 - Casa 05 - Filipinho  
CEP: 65042-010 - São Luís - Maranhão  
Fone: 3311-1775  
E-mail: [farina@elointernet.com.br](mailto:farina@elointernet.com.br)

**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
*Registro Civil de Pessoas Jurídicas*  
MICROFILME n° **61923**



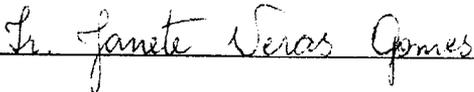
**Edital**

A Diretora Presidente, Irmã Janete Veras Gomes, por este instrumento convoca a Diretora do Instituto Farina do Brasil e demais associadas a se fazerem presente na Assembleia que realizar-se-á no dia 25 de Janeiro de 2019, às 9h no Auditório da Instituição.

Pauta prevista:

- Eleição da Diretoria para o período de 2019 a 2022
- Aprovação do programa do Jubileu de ouro da Escola Particular de São Luís.
- Venda do Imóvel do Bairro de Divinéia

São Luís, 14 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

Diretora Presidente

**INSTITUTO FARINA DO BRASIL**

CNPJ N° 06299820/0001-02

RUA 03 - Quadra 17 - Casa 05 - Filipinho

CEP: 65042-010 - São Luís - Maranhão

Fone: 3311-1775

E-mail: [farina@elointernet.com.br](mailto:farina@elointernet.com.br)

**MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO FARINA DO BRASIL PARA O MANDATO  
DE DOIS MIL E DEZENOVE A DOIS MIL E VINTE E DOIS**

NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	ENDEREÇO
Diretora Presidente: Irmã Janete Veras Gomes	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, N° 1779 - Centro Benevides-PA RG: 053024882014-2 - SSP/MA Emissão: 19/06/2014 CPF: 374756812-20 DN: 14/01/1969
Primeira Diretora vice Presidente: Ir. Maria dos Remédios Furtado Bogéa	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Instituto Farina do Brasil Rua 03 - Quadra 17 N°05 Filipinho - São Luís - MA RG:8132023 - SSP/PA Emissão: 23/03/2015 CPF: 272.256.233-20 DN: 06/02/1962
Segunda Diretora Vice Presidente: Ir. Célys Regina Santana Dias	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Instituto Farina do Brasil Rua São Raimundo, N° 500, centro Vargem Grande-MA RG: 625786-2, SSP/PA Emissão:30/07/2018 CPF: 750.925.903-78 DN: 07/02/1977
Diretora Secretária: Ir. Cleude Souza Cruz	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Instituto Farina do Brasil Rua 03 - Quadra 17 N°05 Filipinho - São Luís - MA RG: 059041962016-9 SSP/MA Emissão: 30/05/2016 CPF: 219.218.062-49 DN: 23/12/1965
Diretora Tesoureira: Ir. Rosilda Martins Diniz	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Av. Joaquim Pereira de Queiroz. N° 1779 - Centro Benevides-PA RG: 2452442 SSP/PA Emissão: 26/03/2018 CPF: 272.255.343-00 DN:02/09/1964

Declaramos para os devidos fins, sob pena de responsabilidade que a entidade está em pleno e regular funcionamento e continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Artigo 306 do Decreto 3048/99.

São Luís-MA, 25 de janeiro de 2019.

Ir. Janete Veras Gomes  
Presidente da Entidade

**INSTITUTO FARINA DO BRASIL**

CNPJ Nº 06299820/0001-02  
RUA 03 - Quadra 17 - Casa 05 - Filipinho  
CEP: 65042-010 - São Luís - Maranhão  
Fone: 3311-1775  
E-mail: [farina@elointernet.com.br](mailto:farina@elointernet.com.br)

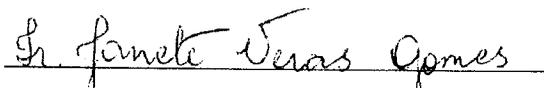


**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO FARINA DO BRASIL PARA O  
MANDATO DE DOIS MIL E DEZENOVE A DOIS MIL E VINTE E DOIS**

NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	ENDEREÇO
Primeira Conselheira: Ir. Divane auxiliadora de Castro	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Instituto Farina do Brasil Rua 03 - Quadra 17 Nº05 Filipinho - São Luís - MA RG: 6811675 - SSP/PA CPF: 982.049.726-53
Segunda Conselheira: Ir. Paz de Maria Almeida Costa	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Instituto Farina do Brasil Rua 03 - Quadra 17 Nº05 Filipinho - São Luís - MA RG: 21.372906 - SSP/MG CPF: 124.837.103-87
Terceira Conselheira: Ir. Josélia Pinto Nascimento	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Instituto Farina do Brasil Rua 03 - Quadra 17 Nº05 Filipinho - São Luís - MA RG: 7536743 - SSP/MA CPF: 801.901.463-20
Conselheira Suplente:	BRASILEIRA	SOLTEIRA	RELIGIOSA	Instituto Farina do Brasil Rua 03 - Quadra 17 Nº05 Filipinho - São Luís - MA RG: - SSP/PA CPF:

Declaramos para os devidos fins, sob pena de responsabilidade que a entidade está em pleno e regular funcionamento e continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Artigo 306 do Decreto 3048/99.

São Luís-MA, 25 de janeiro de 2019.

  
Presidente da Entidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**



**LAUDO DE VISTORIA**

Objeto do presente laudo: É a vistoria de um imóvel situada à Avenida Castelo Branco n° S/N (ESCOLA IRACI).

Locador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

Locatário: **INSTITUTO FARINA**

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

- 1) PINTURA: Todas as paredes internas do imóvel foram pintados com tinta plástica PVA.. As portas e janelas foram pintadas com tinta a óleo, sendo que a mão de obra da referida pintura foi bem executada.
- 2) TRINCOS, FECHADURAS: Estão em bom estado de conservação e funcionamento.
- 3) PARTE HIDRÁULICA: Está em razoável estado de conservação e funcionamento.
- 4) PISOS E AZULEJOS: Os pisos e azulejos estão em razoável estado de conservação.
- 5) PARTE ELÉTRICA: Lâmpadas e instalações elétricas em bom estado de conservação e funcionamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



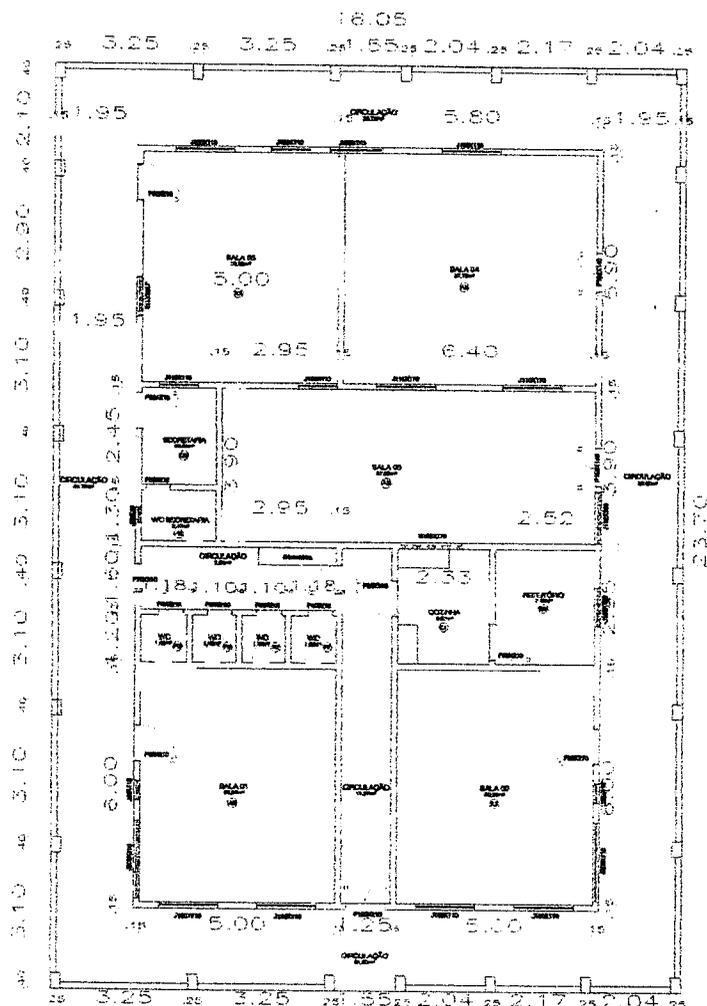
6) VIDRAÇAS: os vidros das janelas e basculantes, não apresentam nenhum trincado

7) COBERTURA: A cobertura é composta por telha cerâmica e estrutura de madeira. O estado de conservação e aspecto geral é considerado bom.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico – Prefeitura de Vargem Grande - MA

\_\_\_\_\_  
Locador



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:75

*CGCUSA*  
Cléa Gonçalves de Sousa  
Resp. Técnico  
CREA 9338TD/MA

PROPRIETÁRIO:  
ESCOLA IRADY SILVA  
FERREIRA (FUNDAMENTAL)

DESENHO:  
CLÉA GONÇALVES DE SOUSA

PRANCHA  
**01/01**

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO,  
503 CENTRO

ÁREA CONSTRUÍDA:  
380,38 m<sup>2</sup>

ESCALA  
1/50

FORMATO  
A4

DATA  
MARÇO/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**  
**Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro.**

**HABITE-SE****Nº 016/2017**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), através do Departamento de Receitas Municipais, analisando as condições de utilização do imóvel situado na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, CEP: 65.430-000. Vargem Grande (MA), de propriedade do Instituto Farina do Brasil, (ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA PEREIRA), portador do CNPJ nº. 06.299.820/0001-02, para utilização de um imóvel, neste Município, edificado em terreno PRÓPRIO, apresentando as seguintes dimensões e confrontações:

**FRENTE:** Confrontando com a Avenida Castelo Branco, medindo 40,00m (quarenta metros);  
**LATERAL DIREITA:** Confrontando-se com a Rua Projetada, medindo 87,00m(oitenta e sete metros);  
**LATERAL ESQUERDA:** Confrontando-se com o Sr. Leôncio Torquato Fernandes, medindo 87,00m(oitenta e sete metros);  
**FUNDO:** Confrontando-se com a Rua Dr. Nina Rodrigues, medindo 40,00(quarenta metros);  
**A TOTAL:** 3.480,00m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Uma unidade ESCOLAR com as seguintes características: 06 (seis) circulação, 05 (cinco) salas de aula, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) secretaria, 05 (cinco) wc. Feita em alvenaria, coberta de telhas, possuindo a seguinte descrição:

**ESCOLA:**

Circulação 1 com área 31,50m<sup>2</sup>.  
Circulação 2 com área 41,78m<sup>2</sup>.  
Circulação 3 com área 38,00m<sup>2</sup>.  
Circulação 4 com área 30,70m<sup>2</sup>.  
Circulação 5 com área 11,37m<sup>2</sup>.  
Circulação 6 com área 08,00m<sup>2</sup>.  
Sala de aula 1 com área 30,00m<sup>2</sup>.  
Sala de aula 2 com área 30,00m<sup>2</sup>.  
Sala de aula 3 com área 37,05m<sup>2</sup>.  
Sala de aula 4 com área 37,75m<sup>2</sup>.  
Sala de aula 5 com área 29,50m<sup>2</sup>.  
Refeitório com área 07,43m<sup>2</sup>.  
Cozinha com área 06,87m<sup>2</sup>.  
Secretaria com área 36,00m<sup>2</sup>.  
WC 1 com área 01,40m<sup>2</sup>.  
WC 2 com área 01,40m<sup>2</sup>.  
WC 3 com área 01,40m<sup>2</sup>.  
WC 4 com área 01,40m<sup>2</sup>.  
WC 5 com área 02,47m<sup>2</sup>.  
**ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 380,38m<sup>2</sup>.**

Com serviço de água, energia, portanto, apto a ser utilizado como previsto no projeto estrutural, executivo e em Alvará de Construção.

Vargem Grande (MA), 02 de maio de 2017.

**Técnico Responsável**

*Luiz José Garcia Oliveira*  
Luiz José Garcia Oliveira  
7691 TD-MA

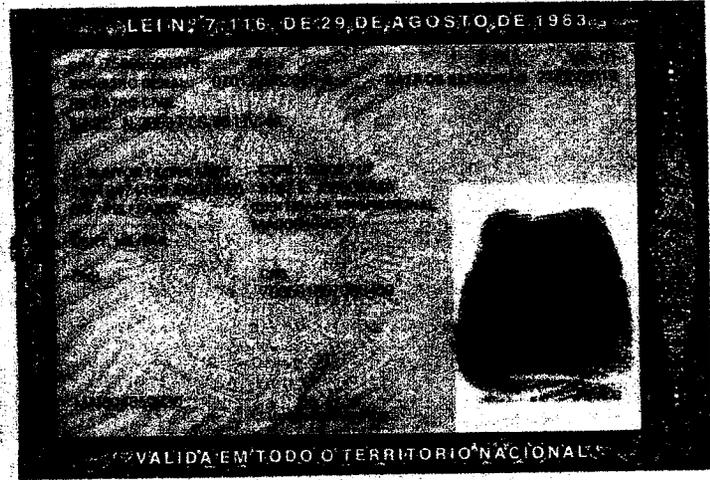
**Visto**

**PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE**  
*José Sousa Barros Filho*  
José Sousa Barros Filho  
Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo

**Téc. Edificações**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | TEL: (98) 3461-1340





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05302602014-2 DATA DE EXPERIÊNCIA 29/06/2014

NOME: JANETE VERAS GOMES

PR ALICADO: RAIMUNDO DE LAGO GOMES E MARIA DAS DORES VERAS GOMES

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1969

NACIONALIDADE: VARGEM GRANDE - MA

INSC. ANEXO 14: NASC. N. 12.099 FLS. 178 LIV. 35

CNPJ: 374756812-20

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14881371154

*Janete Veras Gomes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Janete Veras Gomes*  
 In. Janete Veras Gomes  
**SUPERIORA PROVINCIAL**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, DEBILIDADES E DEFICIÊNCIAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFICIÊNCIA

CARTEIRA PROFISSIONAL DE DEFICIENTES

**JANETE VERAS GOMES**

PROFISSIONAL / CATEGORIA / ENDEREÇO / Nº

336856080

374.756.812-20 14/01/1969

PROFISSIONAL

RAIMUNDO DE LAGO GOMES

MARIA DAS DORES VERAS GOMES

PROFISSIONAL

03779314073 03/07/2015 06/02/2006

*Janete Veras Gomes*

PROFISSIONAL

336856080

LOCAL: BRILHAR, BA

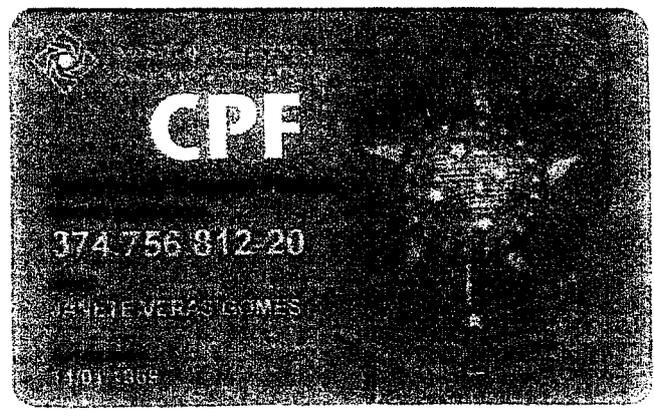
09/09/2010

*Janete Veras Gomes*

DEFICIANTE

DEFICIANTE

DEFICIANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO**  
**05.648.738/0001-83**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2021**  
**Nº 000204 / 2021**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

211270406299820000293

**CPF/CNPJ**

06.299.820/0002-93

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

INSTITUTO FARINA DO BRASIL

**NOME DE FANTASIA**

INSTITUTO FARINA DO BRASIL

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

399-9 - Associação Privada

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

ENSINO FUNDAMENTAL

**DATA DE INÍCIO**

17/07/1974

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

AVENIDA SAO RAIMUNDO

**NÚMERO**

SN

**CEP**

65430-000

**COMPLEMENTO**

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ESCOLA

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

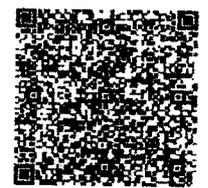
**VARGEM GRANDE - MA, 05 de Fevereiro de 2021**

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **H3HS5W210205**.



**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INSTITUTO FARINA DO BRASIL**

06.299.820/0002-93

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8TQ2.DPN2.4809.KH8Z.A1SS**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 00021/2021**

<b>DADOS DO SUJEITO PASSIVO</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO FARINA DO BRASIL
INSC. MUNICIPAL	211270406299820000102
CNPJ	06.299.820/0001-02
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	PRAÇA SAO SEBASTIAO, SN, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000107/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 06.299.820/0001-02**, inerentes aos tributos municipais:

**• Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 12:57:54 hs do dia 26 de Janeiro de 2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

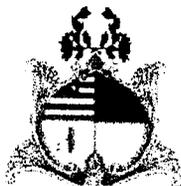
**Este documento é válido até 26 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **53P23N210126**.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**CNPJ Nº 05.648.738/0001-83**  
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000014/2021**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** INSTITUTO FARINA DO BRASIL  
**ENDEREÇO** PRAÇA SAO SEBASTIAO, Nº SN, , CENTRO - VARGEM GRANDE, 65130-000  
**INSC. MUNICIPAL** 211270406299820000102  
**CPF/CNPJ** 06.299.820/0001-02  
**ATIVIDADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000107**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:59:13 hs do dia 26 de Janeiro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **FPOJP5210126**.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO FARINA DO BRASIL**  
**CNPJ: 06.299.820/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:29 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **189C.C93E.8E84.2BC2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO FARINA DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.299.820/0002-93

Certidão nº: 8089823/2021

Expedição: 08/03/2021, às 04:30:39

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FARINA DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.299.820/0002-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 006585/21

**Data da Certidão:** 30/01/2021 01:28:29

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 06299820000293

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 055349/21

**Data da Certidão:** 08/02/2021 21:10:49

**CPF/CNPJ 06299820000293 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/04/2021 10:49:14



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.299.820/0002-93  
**Razão Social:** INST FARINA BRASIL  
**Endereço:** RUA SAO RAIMUNDO 500 / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021

**Certificação Número:** 2021031801164172008756

**Informação obtida em** 27/03/2021 05:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.299.820/0002-93</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO FARINA DO BRASIL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO FARINA DO BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO RAIMUNDO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM GRANDE</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(098) 4611-167</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **17:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP:  
 Nº da Fatura: 020710100227750 002227750 5253/AA  
 Instalação: 4141422/



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A. Orl SOS, nº 100, Loteamento Quindiminha,  
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 informe este número.

Conta do Mês: 03/2021  
 Vencimento: 05/04/2021



**Dados do cliente**

**INST FARINA DE BRASIL**

AV SAO RAJMONDO 500  
 CENTRO 65430 000 VARGEM GRANDE -MA  
 Nº Parceiro de Negócio: 5264308  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA  
 Classificação: Comerc. Outros Serviços e Ativ  
 Perdas no Ramal (M): 0,00

CNPJ: 06.299.820/0002-93  
 Tensão Nom.: 220 V - TRI  
 UL/Seq: VG160006-990  
 Nº Medidor: 30570259209  
 Fator de Potência: 0

**Datas**

Emissão: 25/03/2021 Apresentação: 25/03/2021 Previsão próxima leitura: 26/04/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Constante	381	0,628210	239,33
Adicional Band, Amarela			5,11
ICMS			63,45
PIS			1,66
COFINS			7,65

**Itens Financeiros**

Tip. Ilum Pub Pref Munic: 54,20

**Total a pagar: R\$ 371,40**

**Informações de tributos**

**Reservado ao Fisco**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Período Fiscal	Número do Programa Social
ICMS	317,70	20,0000	63,45		
PIS	253,75	0,6548	1,66		
COFINS	253,75	3,0160	7,65	25/03/2021	

**Histórico do Consumo (kWh)**

	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
CONSUMO	506	513	505	588	479	483	481	502	419	490	448	403	381

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	24/02/2021	25/03/2021	29	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	51.233	51.620	381	0.628210

**Resumo de Vencimentos**

**Informações para o cliente**

\* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. \* Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 25/02 - 25/03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

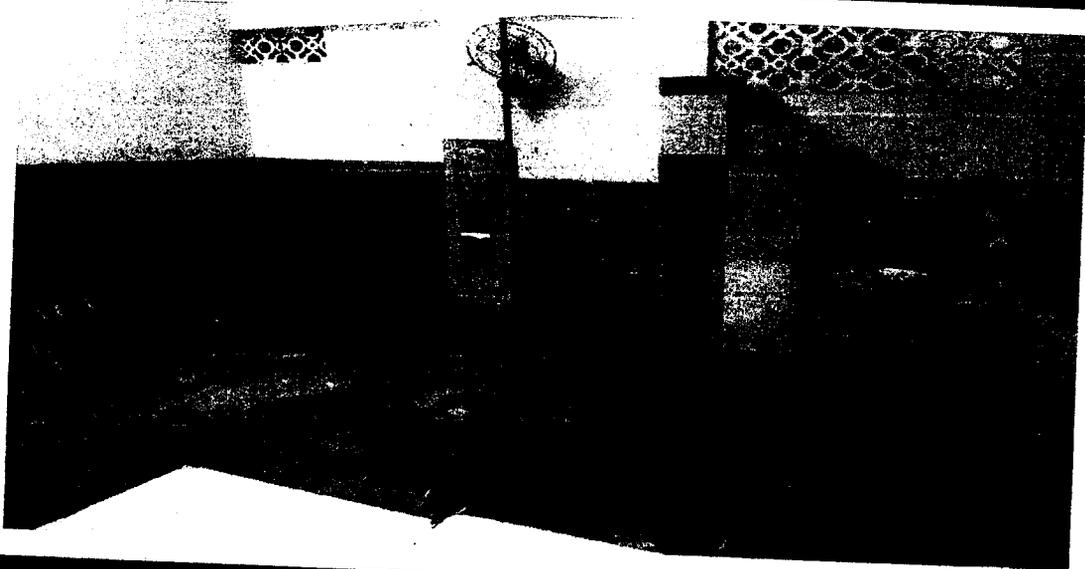
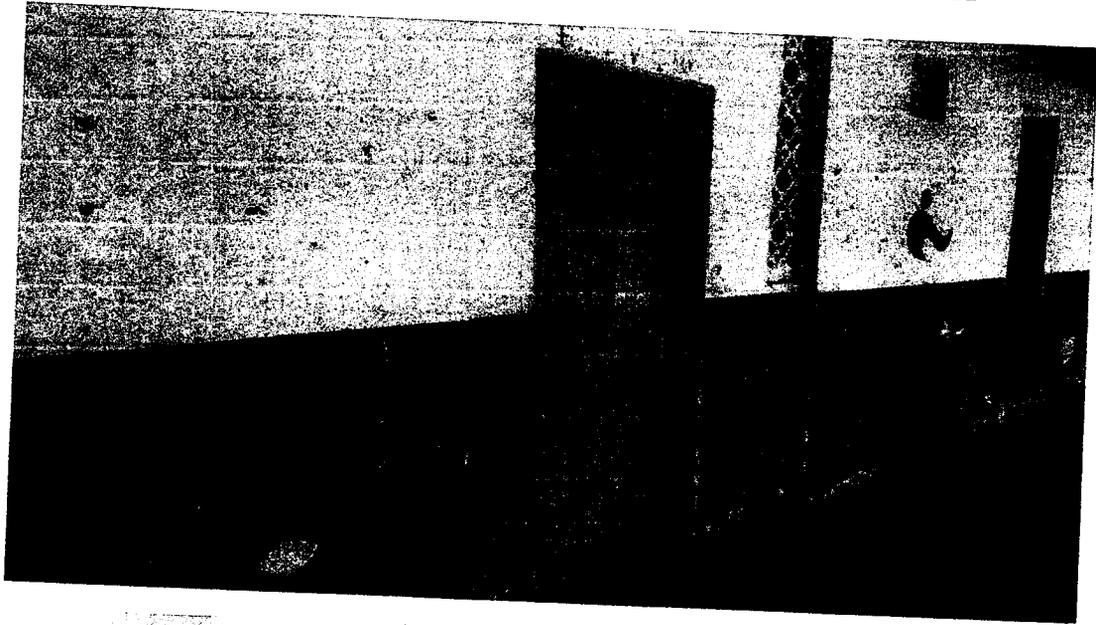


### ANEXOS



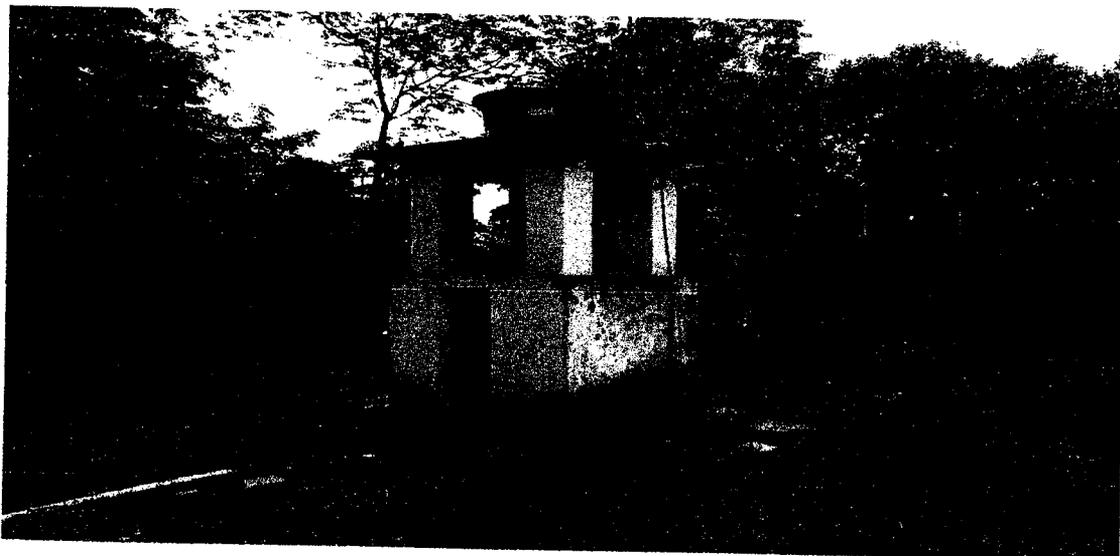
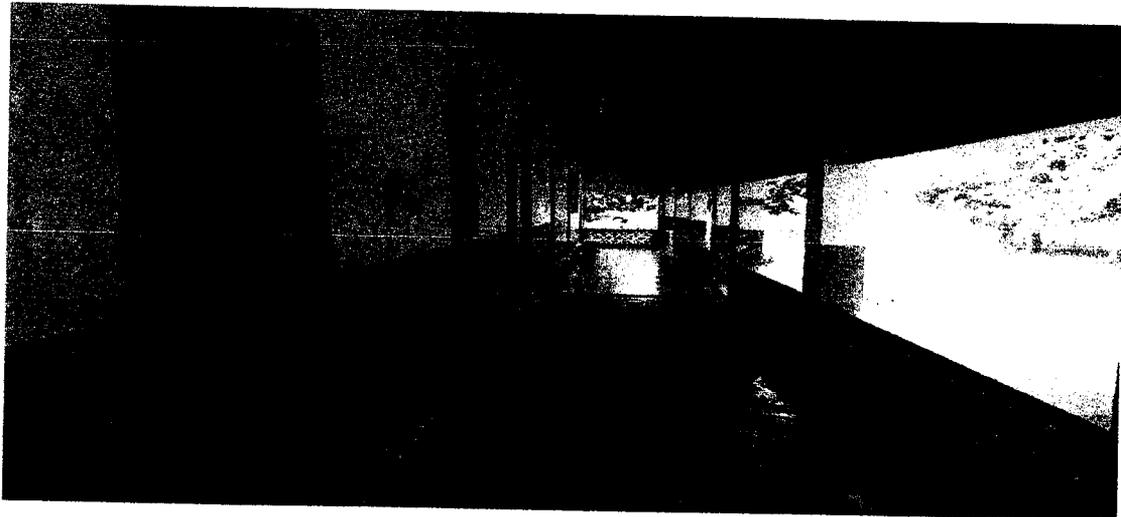


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



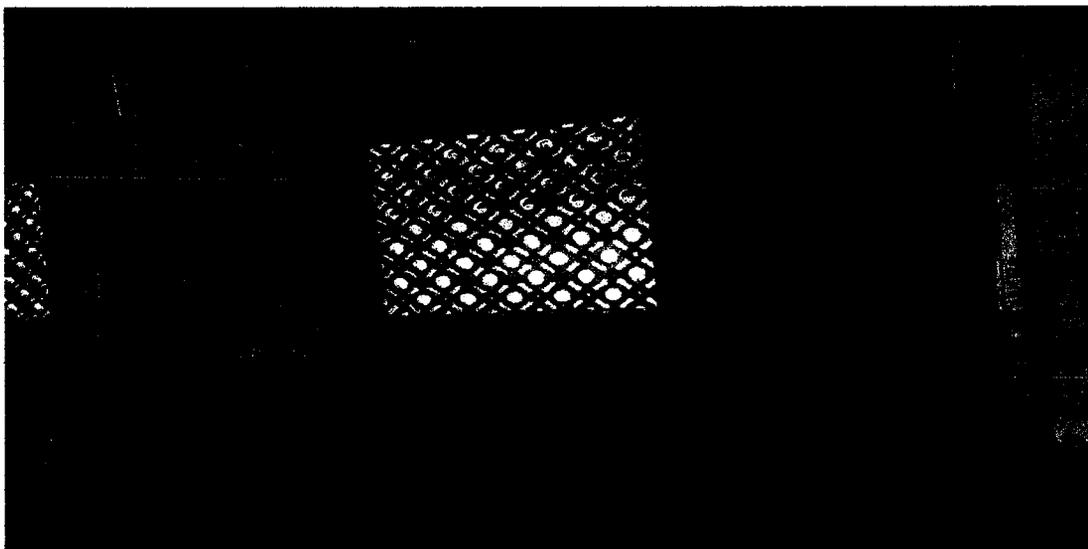


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



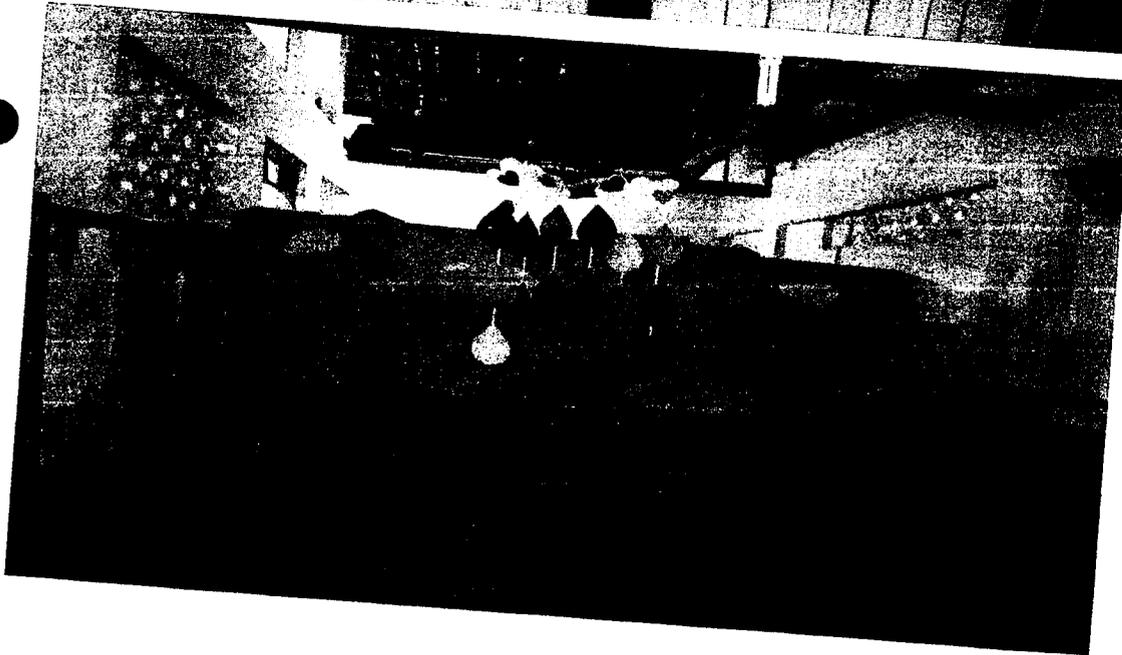
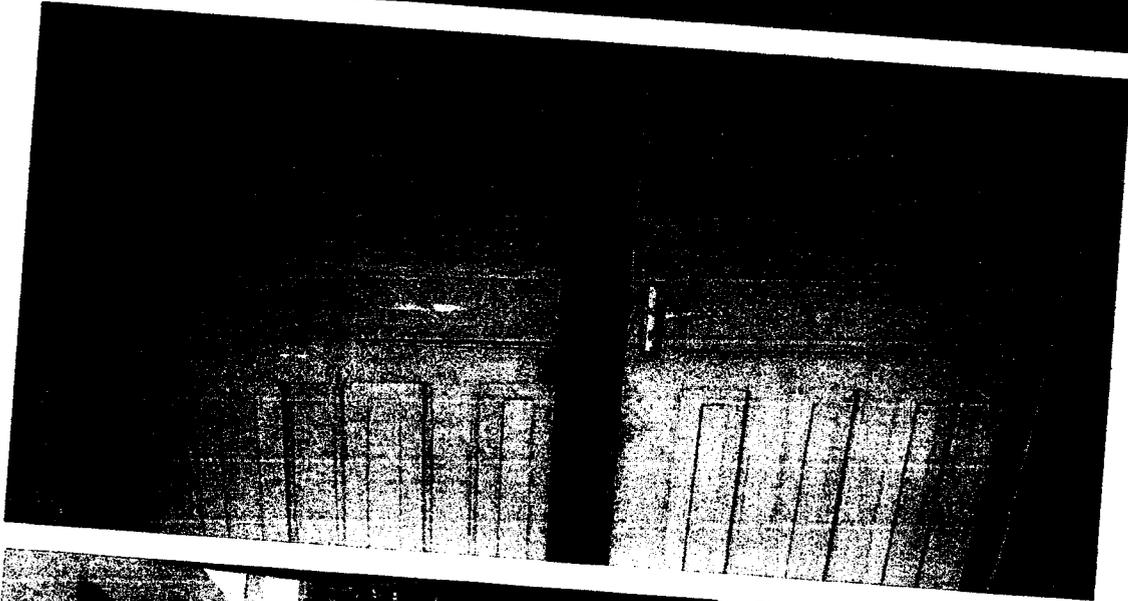
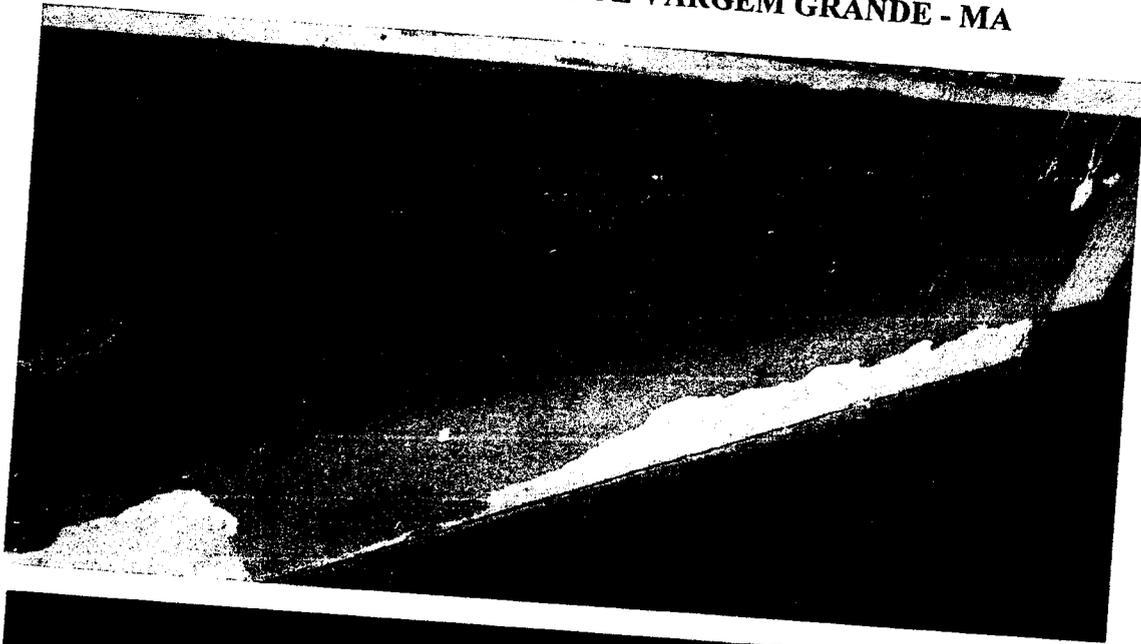


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



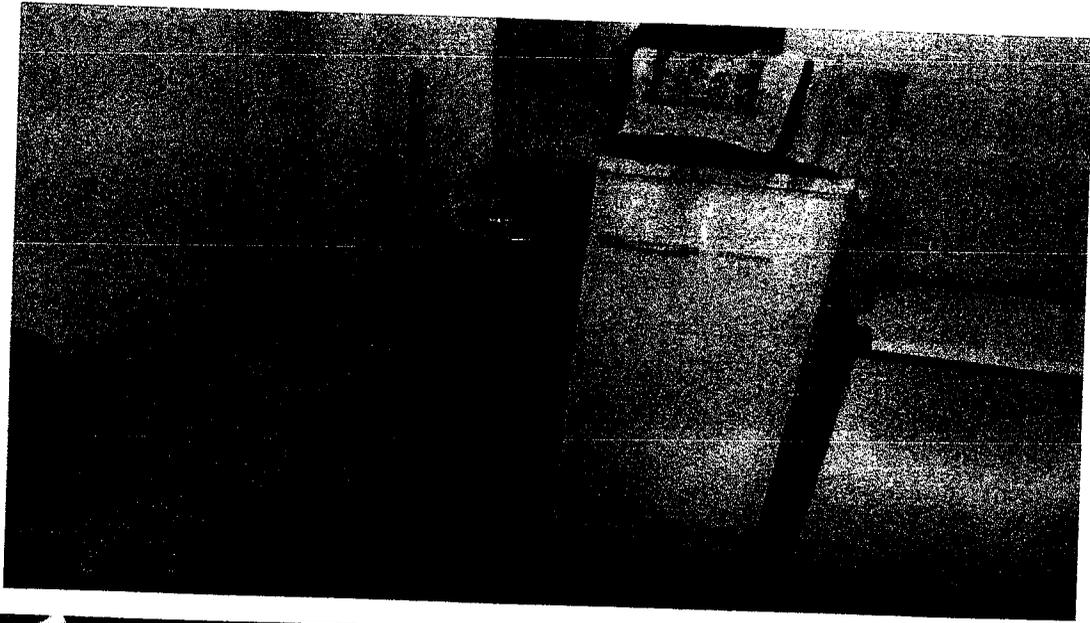


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

